



Sociedade Brasileira de Espeleologia

Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - Oscip

Fundada em 1º de novembro de 1969



ESPELEO EDITAL SBE 01/2020

FORTALECIMENTO DOS GRUPOS DE ESPELEOLOGIA DO BRASIL

A Sociedade Brasileira de Espeleologia, também designada pela sigla SBE, constituída em 1º de novembro de 1969 como uma associação civil de direito privado sem fins econômicos e duração por tempo indeterminado, com sede e foro no Município de Campinas, Estado de São Paulo, na Av. Dr. Heitor Penteado, nº 1671, Parque Taquaral, CEP: 13087-000 e, considerando suas premissas estatutárias, dentre as quais vale destacar a **“finalidade congregar pessoas naturais, individuais ou em grupo, e jurídicas interessadas na pesquisa e proteção das cavidades naturais subterrâneas (cavernas), atuando na defesa, preservação e conservação do meio ambiente, na produção, divulgação e incentivo à espeleologia desportiva, técnica, científica e cultural”** convida os grupos de espeleologia estabelecidos em todo o território brasileiro e filiados a SBE, a apresentarem propostas para obtenção de apoio financeiro para o desenvolvimento de projetos destinados a prospecção, cadastro, exploração e o mapeamento de cavernas, em conformidade com o que estabelece o presente Edital.

1. OBJETIVO

Apoiar projetos destinados a prospecção, cadastro, exploração e/ou mapeamento de cavernas em áreas do território brasileiro em qualquer estado, bioma ou litologia, fortalecendo a atividade espeleológica e estimulando a ampliação do conhecimento do patrimônio espeleológico e sua proteção.

2. NÚMERO DE PROPOSTAS E PRAZOS

2.1 Serão selecionados até sete projetos com valor máximo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), condicionados ao limite máximo dos recursos disponíveis neste edital.

2.2 Cada grupo de espeleologia poderá apresentar apenas uma proposta/projeto.

2.3 Com o intuito de fomentarmos a cooperação entre os grupos de espeleologia, serão aceitas propostas intergrupos para uma mesma região, sendo os recursos, neste caso, limitados a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por projeto.

O prazo de execução, entrega de resultados e prestação de contas de cada proposta contratada será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data assinatura do Termo

de Cooperação entre a Sociedade Brasileira de Espeleologia (SBE) e os representantes dos grupos de espeleologia dos projetos aprovados.

3. PROPOSTAS ELEGÍVEIS

São consideradas elegíveis as propostas de Grupos de Espeleologia sediados em qualquer estado do território brasileiro e filiados junto à SBE, que atendam aos requisitos abaixo.

3.1 Os Proponentes

O Grupo de Espeleologia, ora denominado Proponente, deve:

3.1.1 Ser filiado a SBE e estar com a anuidade em dia no último ano.

3.1.2 Se comprometer a propiciar condições adequadas de saúde e segurança, espaço, infraestrutura, pessoal de apoio técnico e administrativo, bem como tempo para a equipe dedicar-se à execução da proposta de acordo com os objetivos propostos.

3.1.3 A instituição deverá contar com um associado que atue como coordenador do projeto, com experiência em trabalhos de prospecção, cadastro, exploração e/ou mapeamento de cavernas. As propostas devem, preferencialmente, ser acompanhadas do currículo profissional de todos os participantes, sendo obrigatório a apresentação do currículo desse coordenador.

3.1.4 Após a aprovação da proposta, o grupo responsável pelo projeto selecionado deverá apresentar relação de todos os colaboradores do projeto, acompanhada de Termo de Responsabilidade (modelo será fornecido pela SBE após a assinatura do termo de cooperação) para a execução de trabalhos de campo.

3.2 Apresentação da Proposta

3.2.1 Ser submetida no formulário específico, em formato PDF (Portable Document Format) para o seguinte endereço eletrônico: editais@sbe.com.br, não sendo aceitas quaisquer outras formas de submissão

3.2.2 Apresentar objetivos gerais e específicos.

3.2.3 Justificar o potencial espeleológico da área de estudo e a importância da área ou cavernas a serem estudadas. Apresentar a importância do projeto para a instituição proponente e seu fortalecimento institucional.

3.2.4 Identificar potenciais ameaças ao patrimônio espeleológico da área de estudo.

3.2.5 Apresentar orçamento detalhado (material de consumo, equipamentos, serviços de terceiros, outros).

3.2.6 Apresentar o cronograma de execução e os resultados esperados.

- 3.2.7 Apresentar os principais projetos espeleológicos já realizados pelo grupo proponente (CV da instituição com os projetos desenvolvidos).
- 3.2.8 Para fomentar a cooperação entre os grupos de espeleologia, serão aceitas propostas intergrupos para uma mesma região. No entanto, neste caso, deverá ser elegido apenas um grupo como responsável pela coordenação, apresentação de relatórios e prestação de contas.
Estas propostas devem:
- 3.2.8.1 Definir a Instituição Proponente, a qual firmará o termo de cooperação com a SBE, tornando-se responsável pelas instituições participantes e por toda a proposta durante o prazo de sua execução, desde o recebimento dos recursos financeiros até a prestação de contas.
 - 3.2.8.2 Apresentar um Termo de Compromisso do coordenador com as demais instituições proponentes para a execução do projeto.
 - 3.2.8.3 Atender todos os quesitos estabelecidos dos itens 3.2.1 ao 3.2.9 deste Edital.

3.3 Coordenador

Para ser coordenador, o autor da proposta deve atender às seguintes condições:

- 3.3.1 Ter vínculo com a instituição proponente, conforme lista de associados apresentados anualmente à SBE, e carta de indicação da diretoria atual (carta redigida pelo proponente).
- 3.3.2 Ter qualificação, experiência e desempenho destacado, compatíveis e comprovados por meio de publicações ou experiências profissionais com o escopo da proposta apresentada.
- 3.3.3 Demonstrar qualidade e regularidade em sua produção espeleológica.
- 3.3.4 Apresentar e ser responsável pela execução do projeto, apresentação de relatórios e prestação de contas.
- 3.3.5 Cada coordenador poderá se responsabilizar por apenas uma proposta.

3.4 Membros da Equipe

- 3.4.1 Ser maior de 18 anos.

- 3.4.2 Apresentar Termo de Responsabilidade sobre o desempenho das atividades voluntárias em espeleologia, após a assinatura do Termo de Cooperação entre o grupo de espeleologia e a SBE.
- 3.4.3 O edital considerará a participação feminina na coordenação/execução do projeto como um diferencial, sendo pontuado o estímulo à participação das mulheres na equipe de espeleologia.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Os recursos alocados para financiamento deste Edital serão da ordem de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme estabelecido na cooperação técnica entre a Sociedade Brasileira de Espeleologia - SBE, Reserva da Biosfera da Mata Atlântica – RBMA e Votorantim Cimentos VC (SBE-RBMA-VC), sendo 12,5% deste valor referente as taxas administrativas da SBE.

4.2 Será destinado o valor máximo de R\$ 5.000,00 para cada projeto selecionado, sendo, portanto, selecionados até sete propostas, desde que estas atendem os critérios estabelecidos neste Edital.

4.3 Caso as demandas de projetos não alcancem o valor disponibilizado e havendo recursos disponíveis, estes poderão ser alocados na extensão ou continuidade dos projetos selecionados após a apresentação e aprovação de relatórios com os resultados obtidos, prestação de contas e atendimento dos demais produtos esperados neste Edital.

4.4 Os projetos serão objeto de uma análise técnica, sendo avaliados com base em critérios de pontuação apresentados no item 6 (Julgamento e Seleção).

4.5 A liberação do recurso em sua totalidade será disponibilizada em até 30 dias após a assinatura do Termo de Cooperação entre o representante legal do Proponente e da SBE. O grupo de espeleologia responsável pelo projeto selecionado deverá possuir CNPJ ativo e conta em instituição financeira em seu nome para recebimento dos recursos.

5. ITENS FINANCIÁVEIS

5.1 Os recursos financeiros disponibilizados poderão ser utilizados para obtenção de equipamentos de espeleologia, de informática e no financiamento dos custos operacionais (logística de campo: combustível, alimentação, passagens rodoviárias e hospedagem) necessários para a execução do projeto.

5.2 Também está autorizada a aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI), equipamentos para técnicas verticais, vacinas, livros e softwares, quando previstos e justificados na proposta submetida.

5.3 Em hipótese alguma os recursos financeiros poderão ser utilizados na remuneração dos profissionais envolvidos na execução do projeto.

5.4 Dentre os serviços de terceiros, está previsto a manutenção de equipamentos de espeleologia ou de escritório, comprovadamente de uso compartilhado e necessários para a execução do projeto.

5.5 Todos os comprovantes (notas ou cupons fiscais) apresentados para a prestação de contas da proposta deverão conter os dados da PROPONENTE (Razão Social, CNPJ, endereço) e possuir datas contempladas durante a vigência do projeto.

5.6 O investimento de recursos na aquisição de itens não previstos neste Edital, deverão ser submetidos de forma prévia para avaliação e aprovação da SBE durante a execução do projeto.

6. JULGAMENTO E SELEÇÃO

6.1 As propostas submetidas serão analisadas pelo corpo técnico da SBE (Comissão de Avaliação deste edital) composto por 3 espeleólogos com notório saber. Nesta etapa serão verificadas se as propostas submetidas atendem aos termos deste Edital. Esta etapa é eliminatória.

6.2 As propostas que se enquadrarem nos termos deste Edital serão avaliados, conforme critérios descritos a seguir:

CRITÉRIO	Qualificação	PONTUACAO
Experiência do grupo de espeleologia na execução de projetos de mesma natureza	1 a 2 projetos	5
	3 a 5 projetos	10
Experiência do coordenador em projetos similares	1 a 2 projetos	5
	3 a 5 projetos	10
Potencial espeleológico da área de estudo ou relevância das cavernas a serem mapeadas. (com base em Jansen et al, 2012 ou estudo mais detalhado, que deverá ser apresentado junto com a proposta)	Médio/Baixo	5
	Alto	10
	Muito Alto	15
Ameaças efetivas quanto a preservação do patrimônio espeleológico na área de estudo	Descrição dos problemas e conflitos ambientais	Detalhada 10
		Genérica 5
Área de estudo inserida em áreas prioritárias para conservação (http://areasprioritarias.mma.gov.br/2-atualizacao-das-areas-prioritarias)	Extremamente alta	15
	Muito Alta	10
	Alta	5
	Situada em unidades de conservação	adiciona
<i>Participação feminina na equipe do projeto</i>		20
Relevância do projeto no fortalecimento da instituição proponente	Baixa	5
	Média	10
	Alta	15
	TOTAL	100

6.2.1 Situações omissas serão definidas pelo comitê de avaliação indicado pela SBE, sendo este a instância final deliberativa sobre os projetos aprovados, observados os limites orçamentários desta Edital.

6.3 Homologação: as propostas selecionadas pelo Comitê de Seleção serão homologadas pela assinatura de um Termo de Cooperação entre a SBE e a Instituição Proponente.

7. AVALIAÇÃO

7.1 A avaliação da execução das propostas será realizada após a conclusão do projeto que poderá ocorrer em um prazo inferior a 12 (doze) meses, mas nunca superior a este.

7.2 A SBE irá adotar instrumentos de avaliação final dos projetos com base nos itens a seguir:

7.2.1 Aderência dos resultados obtidos na execução do projeto com o objetivo do mesmo.

7.2.2 Atendimento dos objetivos propostos e apresentação dos produtos oriundos do projeto, com a devida menção do apoio obtido a partir da cooperação técnica entre a Sociedade Brasileira de Espeleologia - SBE, Reserva da Biosfera da Mata Atlântica – RBMA e Votorantim Cimentos VC (SBE-RBMA-VC), inclusive em publicações de qualquer natureza.

7.2.3 Atendimento do cronograma físico de execução e financeiro.

7.3 Qualidade do relatório técnico (em .pdf) que minimamente deve conter: Introdução, Objetivos, Metodologia, Resultados obtidos, incluindo imagens de campo, dados de cadastro de novas cavernas no Cadastro Nacional de Cavernas (CNC) da Sociedade Brasileira de Espeleologia e no Cadastro Nacional de Informações Espeleológicas (CANIE) do Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Cavernas (CECAV); Mapas topográficos (em formato vetorial) devidamente digitalizados e contendo dados espeleométricos (área, volume, desenvolvimento linear e projeção horizontal), entre outros. Apresentar os itens Discussão e Conclusões, incluindo indicações de estratégias para conservação do patrimônio espeleológico abrangido no projeto.

7.3.1 Contribuição para o aprimoramento da infraestrutura, aumento do número de associados e para a formação de recursos humanos nos grupos de espeleologia.

7.4 Os projetos selecionados deverão ser apresentados durante o 36º Congresso Brasileiro de Espeleologia (2021) ou no congresso subsequente após a conclusão do projeto.

8. CALENDÁRIO

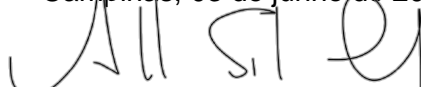
- 8.1** As propostas serão recebidas, eletronicamente, por e-mail (editais@sbe.com.br), até as 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 31 de julho de 2020.
- 8.2** A SBE não se responsabiliza por qualquer problema na submissão das propostas motivado por eventuais falhas de conexões com a internet, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a submissão das propostas. Essas eventualidades não serão aceitas como argumento para a submissão de propostas fora do prazo, recomendando-se que as propostas sejam encaminhadas com prudente antecedência.

ETAPAS	DATA
Lançamento do Edital	05/06/2020
Prazo limite de submissão	Até 31/07/2020
Avaliação das propostas	Até 15/08/2020
Divulgação do resultado	Até 31/08/2020
Assinatura do Termo de Cooperação	Até 30/09/2020

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1** O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da SBE, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 9.2** O não atendimento aos itens previstos no acordo firmado entre a SBE e os grupos de espeleologia responsáveis pelos projetos selecionados, em especial em relação aos resultados esperados e prestação de contas de cada projeto, implicará no impedimento de participação por parte da instituição responsável em editais publicados pela SBE nos próximos 5 (cinco) anos.

Campinas, 03 de junho de 2020.



Diretoria SBE 2019 - 2021